



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

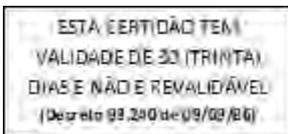


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala
Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta
Sandra Barfknecht – Substituta
Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0049679-52

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **49.679**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL R.L."**, composta de: 01(UMA)SALA/COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM)BANHEIRO, HALL, VARANDA E ÁREA DE PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,28m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **55,72m²**, área privativa real de **110,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,2500%**. situada no **Lote nº. 02 da Quadra 06**, situado no Loteamento **PACAEMBÚ**, desta Comarca, Lote com área total de 440,00m². **PROPRIETÁRIO: ROBERVAL RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da **CNH nº 00106675260 DETRAN/DF**, onde consta a cédula de identidade RG. nº **MG-8.644.149 SSP/MG** e inscrito **CPF nº 030.063.216-93**, residente e domiciliado na Quadra 18, Lote 02, Ipanema, Valparaíso-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R2 da Matrícula nº 45.172**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 03 de Outubro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

Av1-49.679 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 504/2011**, expedida em 22/06/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 184662011-08021030** emitida em **19/09/2011**, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 45.172**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-49.679 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RPJM-FJTLV-KJJTH-ZLJUF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RPJM-FJTLV-KJTH-ZLJUF>

Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 45.172**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
Av3-49.679 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2317, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
R4-49.679 - Protocolo nº 39.970 de 31/05/2012. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - **Programa Minha Casa, Minha Vida** com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 29/05/2012, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CARLOS JOSE BARBOSA GONÇALVES**, brasileiro, vigilante, portador da CI nº **119733913 SSP/RJ** e CPF/MF nº **473.290.761-04**, e sua esposa **ROSA MIRIAM DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, governanta de hotel, portadora da CI nº **3042934 SSP-DF** e CPF nº **527.641.921-34**, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Q Onp 26, Conj S, Casa 47, Apto. 301, Ceilândia-DF; pelo preço de R\$88.000,00, sendo R\$1.511,89 pagos com Recursos da conta vinculada do FGTS e R\$12.408,00 pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.165.230, emitido em 30/05/2012, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2012, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 01 de junho de 2012. O Oficial Respondente.

=====
R5-49.679 - Protocolo nº 39.970 de 31/05/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$74.080,11 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 29/06/2012, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$540,94. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$88.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 01 de junho de 2012. O Oficial Respondente.

=====
Av-6=49.679 - Protocolo nº 154.631, de 12/06/2024 (ONR - IN01078944C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 23/05/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-4 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RPM-FJTLV-KJTH-ZLJUF>

proprietários e de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 20/12/2023, os mutuários assinaram as intimações tomando ciência e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 96.326,78. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 19/06/2024. A Substituta

Av-7=49.679 - Protocolo nº 154.631, de 12/06/2024 (ONR - IN01078944C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=49.679. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 19/06/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 25 de junho de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DEGOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392406212323934420092

Consulte este selo e m :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.